HOSPITAL NAVAL DE BELEM

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63061.052656202570

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da AQUISIÇÃO, para atender as demandas desta Organização Militar, por meio de pregão eletrônio com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

2.2 Nesse contexto, O Hospital Naval de Belém realiza um trabalho de assistência médica à população integrante do Sistema de Saúde da Marinha, composta de militares da ativa, da reserva, pensionistas e seus dependentes. Nesse contexto, pode ser citado o setor de Quimioterapia e Procedimentos Médicos Especializados (PME) que demandam medicamentos oncológicos e de alto custo, para inicio e continuidade dos protocolos de tratamento dos pacientes atendidos neste hospital. Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa subsidiar a análise da viabilidade e a justificativa técnica para a aquisição, por pregão eletrônico, ade medicamentos oncológicos e PME para garantir a continuidade e manutenção do tratamento de pacientes oncológicos, ou seja, são protocolos que não podem ser interrompidos.

2.3 Dessa forma, a presente medida é justificada como necessária e estratégica para o pleno cumprimento das ações de saúde, contribuindo diretamente para o sucesso terapêutico com maior efetividade, segurança e humanização os pacientes assistidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO	BRUNO EMANUEL DA CONCEIÇÃO AGUIAR RAMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os itens a serem adquiridos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade:

4.1.1 Os requisitos de registro, gerenciamento, armazenamento, transporte e rastreabilidade devem seguir os critérios estabelecidos na RDC nº 200/2017, RDC nº 301/2019, RDC n°430/2020 e Lei nº 6360/1976:

a) Possuir registro válido na ANVISA ou notificação junto aos órgãos reguladores competentes, bem como as certificações cabíveis (ANVISA, CE, ISO 13485, Free Sale Certificate);

b) Fabricante com Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);

c) Distribuidor com AFE e licença sanitária vigente;

d) Medicamento não pode estar suspenso, interditado ou recolhido pela ANVISA;

e) Devem possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

f) Devem ser acondicionados em embalagens originais, íntegras e lacradas, com rótulo em português, contendo nome do medicamento, composição, dosagem, lote, validade, número de registro na ANVISA e nome do fabricante; e

g) Os medicamentos devem ser entregues em conformidade com as Boas Práticas de Armazenamento e Transporte, evitando exposição a condições adversas de temperatura e umidade.

4.1.2 O prazo de entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido ou parcelada, no endereço constante do Termo de Referência, ou seja, Hospital Naval de Belém, na Rua do Arsenal, 200, Cidade Velha, Belém-PA.

4.1 3 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira de 8 às 16 horas, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.1.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.5 Os critérios de sustentabilidade (Art. 18, Parágrafo 1º, Inciso XII - Lei nº 14.133/2021): Considerando que o objeto é farmacêutico, a contratação observará as seguintes exigências ambientais, aplicáveis conforme a natureza de cada item:

a) **Acondicionamento e embalagens:** os medicamentos e produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à conservação e ao transporte, sem excesso de material de acondicionamento. As embalagens secundárias e de transporte deverão permitir o descarte seletivo ou o reaproveitamento, sem prejuízo das condições exigidas no registro do produto na ANVISA.

b) **Transporte e cadeia fria:** os itens que exijam refrigeração ou controle de temperatura deverão ser transportados e entregues em condições que preservem a estabilidade do produto, evitando perdas e descarte por falha de conservação, conforme as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos (RDC ANVISA nº 430/2020).

c) **Resíduos de serviços de saúde:** o descarte de medicamentos antineoplásicos, frascos, equipos, bombas elastoméricas e demais materiais utilizados na assistência será realizado pelo Contratante conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do hospital e a regulamentação aplicável (RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005).

d) **Descarte de embalagens e logística reversa:** a contratada deverá recolher, a pedido da Administração, as embalagens e os produtos danificados ou recolhidos por determinação sanitária, bem como os resíduos de embalagem decorrentes de erro de entrega, observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022).

e) **Equipamentos em comodato (itens 27 a 29):** a contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos equipamentos (bombas de infusão) ao fim do comodato, ou quando forem substituídos ou retirados.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado referente a aquisição de medicamentos oncológicos.

5.2 Verificou-se que os bens pretendidos são comercializados no mercado, caracterizando-se como bens comuns (Art. 6º, Inciso XIII, Lei nº 14.133/2021), com especificações usuais e padronizadas, disponíveis com diferentes nomes comerciais, porém com princípios ativos que atendem as exigências da administração.

5.3 Constatou-se a existência de diferentes fabricantes e fornecedores atuantes no mercado, o que demonstra um ambiente competitivo e viabilidade de contratação por meio de processo licitatório, sem risco de dependência de fornecedor exclusivo.

5.4 Observou-se que o mercado realiza e pratica prazo de entrega compatíveis com a necessidade do órgão, bem como oferece garantias mínimas atendendo os padrões normalmente exigidos para esse tipo de fornecimento.

5.5 Diante do exposto, verificou-se que a aquisição dos bens por meio do Pregão Eletrônico nas condições adequadas, mostra-se a situação mais adequada, por apresentar melhor relação custo-benefício, atender as necessidades institucionais e reduzir riscos na execução contratual.

5.6 Os itens 27, 28 e 29 (Equipo de infusão descartáveis e estéreis) exigem o fornecimento de bombas de infusão em regime de comodato pela contratada. O comodato mostrou-se mais vantajoso por não exigir investimento inicial em equipamento, manutenção a cargo da contratada, substituição imediata em caso de falha, atualização tecnológica, necessidade de um único processo de compra (bombas inclusas na compra dos equipos) e compatibilidade equipo-bomba garantida pela contratada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na aquisição de bens comuns, novos e sem uso anterior, destinados a atender às necessidades da Administração, conforme especificações padronizadas e usuais de mercado. A contratação visa garantir o fornecimento adequado, tempestivo e econômico dos bens necessários ao desempenho das atividades institucionais, sendo compatível com a modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A solução abrange a aquisição de medicamentos oncológicos, com fornecimento conforme as especificações técnicas e quantitativas definidas e entrega no local indicado pela administração.

6.3 A solução como um todo é composta por bens principais: medicamentos oncológicos, acessórios ou itens complementares necessários ao pleno funcionamento dos bens, quando aplicável, assim como bulas, manuais, certificados de analises e registro na ANVISA, conforme o item.

6.4 A disponibilização dos bens ocorrerá por meio de fornecimento parcelado com prazo de entrega de até 20 dias, a partir do envio da nota de empenho.

6.5 O fornecimento dos bens será realizado diretamente pela contratada, que será responsável por: garantir que os bens sejam novos, originais e atendam às especificações; providenciar transporte, embalagem e seguro, quando aplicável; substituir bens entregues em desacordo com o contrato. Já a administração caberá receber, conferir e atestar os bens, bem como fiscalizar a execução contratual.

6.6 Com a aquisição dos bens, espera-se: atendimento adequado de demanda administrativa, padronização do bens adquiridos, redução de falhas operacionais e otimização dos recursos públicos.

6.7 Os bens deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos (i) funcionais: desempenho adequado à finalidade pretendida e (ii) não funcionais: qualidade, durabilidade, segurança, compatibilidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

6.8 Os bens deverão possuir: garantia mínima de 18 meses ;

6.9 A aquisição considera critérios de sustentabilidade, tais como: acondicionamento e embalagem, transporte de cadeia fria, resíduos de serviços de saúde e logística reversa quando cabível.

6.10 Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como comuns, pois: são amplamente comercializados no mercado; possuem padrões usuais de qualidade e desempenho e permitem julgamento objetivo pelo critério de menor preço ou maior desconto.

6.11 Dessa forma, a contratação é adequada ao pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram definidas por dois critérios. (i) Itens com histórico de consumo: a quantidade correspondente ao consumo dos últimos 12 meses, apurando nas notas de empenho, acrescido de 15% e, (ii) Itens sem histórico recente de consumo: estes itens constam na Lista Padronizada de Medicamentos do HNBe e foram incluídos para garantir o início imediato do tratamento de novos pacientes oncológicos, cuja demanda é imprevisível e não admite interrupção.

Item	Descrição/Especificação	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG CX C/120COMP	COMPRIMIDO	412776	600	R$ 4,5850	R$ 3.123,6600
2	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4 MG SOL INFUS CT 10 FA PLAS TRANS X 5 ML	FRASCO	338411	30	R$ 40,4450	R$ 1.213,3500
3	ALENTUZUMABE 10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS	FRASCO	388865	20	R$ 31.858,2000	R$ 637.164,0000
4	APALUTAMIDA 60 MG COM REV CT FR PLAS PEAD/PP OPC X 120	CP	457206	1200	R$ 102,0178	R$ 122.421,3600
5	ALFAEPOETINA HUMANA (ERITROPOETINA) 40.000UI/ML 1ML	FRASCO /AMPOLA	449016	48	R$ 822,4950	R$ 39.479,76
6	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 16 ML	FRASCO	311390	80	R$ 1.176,5192	R$ 94.121,5360
7	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 4 ML	FRASCO	311390	80	R$ 228,2221	R$ 18.257,6800
8	BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL, MATERIAL: CÂMARA SILICONE, ISENTO DEHP, TIPO: ELASTOMÉRICA, CAPACIDADE:CERCA DE 300 ML, VAZÃO:C/ FLUXO DE INFUSÃO REGULÁVEL, ACESSÓRIOS: SISTEMA FECHADO,TUBO EXTENSOR, FILTRO AR RESIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, CLAMP, TAMPA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	452512	120	R$ 92,1433	R$ 11.057,1960
9	CAPECITABINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120	COMPRIMIDO	268403	2160	R$ 2,1259	R$ 4.591,9440
10	CABAZITAXEL 60 MG SOL INJ CT FR AMP VD TRANS X1,5ML + DIL FR AMP VD TRANS X 4,5 ML	FRASCO /AMPOLA	400002	20	R$ 1.050,5767	R$ 21.011,534
11	CARBOPLATINA 10 MG / ML SOL INJ CT FA VD AMB X 45 ML	FRASCO /AMPOLA	270409	120	R$ 206,9171	R$ 31.310,0520
12	CETUXIMABE 100MG/20ML	FRASCO /AMPOLA	390008	80	R$ 1.079,9947	R$ 86.399,5760
		FRASCO				R$

13	CETUXIMABE 500MG/100ML	/AMPOLA	390008	50	R$ 5.231,3069	261.565,3450
14	CICLOFOSFAMIDA 1000 MG PO SOL INJ IV CX 1 FA VD TRANS	FRASCO /AMPOLA	340148	200	R$ 61,3513	R$ 12.270,2600
15	CIMETIDINA 150 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD TRANS X 2ML	AMPOLA	340167	300	R$ 1,0520	R$ 315,6000
16	CISPLATINA 1 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 50 ML	FRASCO /AMPOLA	340186	50	R$ 91,4707	R$ 4.573,5350
17	CLORIDRATO DE TOPOTECANA 4MG	FRASCO /AMPOLA	321804	50	R$ 472,9957	R$ 23.649,785
18	DASATINIBE 100 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30 COMP. REVESTIDO	COMPRIMIDO	412031	270	R$ 117,4412	R$31.709,1240
19	DASATINIBE 20 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60	COMPRIMIDO	359135	720	R$ 40,0910	R$ 28.865,5200
20	DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO: 60 MG /ML,	SERINGA	421223	10	R$ 649,3563	R$ 6.493,563
21	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	272217	300	R$ 21,5840	R$ 6.475,2000
22	DOCETAXEL 20 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 1 ML	FRASCO /AMPOLA	455883	40	R$ 30,7729	R$ 1.230,9160
23	DOCETAXEL 40MG/ML SOL INJ IV CT FA VD AMB X 2,0 ML + DIL FA VD INC X 6,0 ML	FRASCO /AMPOLA	455884	60	R$ 50,5445	R$ 3.032,6700
24	DOXORRUBICINA 50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML	FRASCO /AMPOLA	268451	100	R$ 40,4363	R$ 4.043,6300
25	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL PEGUILADO 2 MG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 10 ML	FRASCO /AMPOLA	323260	50	R$ 1.609,5683	R$ 80.478,4150
26	ETOPOSÍDEO 20 MG/ML SOL INJ IV CT 10 FA VD AMB X 5 ML	FRASCO /AMPOLA	342178	50	R$ 31,4718	R$ 1.573,5900
27	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: PARENTERAL, MATERIAL:ISENTO DE PVC, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FILTRO LINHA 0,2 MICRA, TIPO BOMBA: PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERELIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL Para este item a empresa vencedora deverá fornecer bombas de infusão compatível com o equipo ofertado sob o regime de comodato.	UNIDADE	610294	300	R$ 27,5560	R$ 8.266,8000
28	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA,ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL Para este item a empresa vencedora deverá fornecer bombas de infusão compatível com o equipo ofertado sob o regime de comodato.	UNIDADE	610298	200	R$ 27,2775	R$ 5.455,5000
	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO					

29	AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. Para este item a empresa vencedora deverá fornecer bombas de infusão compatível com o equipo ofertado ou bomba de infusão universal sob o regime de comodato.	UNIDADE	610302	800	R$ 32,8067	R$ 26.245,3600
30	ELTROMBOPAG OLAMINA 25MG	UNIDADE	410019	1344	R$ 86,7787	R$ 116.630,5728
31	ELTROMBOPAG OLAMINA 50MG	UNIDADE	410020	672	R$ 154,2461	R$ 103.653,3792
32	FILGRASTINE 300 MCG/ML SOL INJ CT 01 FA VD INC X 1 ML	FRASCO /AMPOLA	300412	80	R$ 32,6818	R$ 2.614,5440
33	FLUORURACILA 50 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML	FRASCO /AMPOLA	268478	100	R$ 103,7113	R$ 10.371,1300
34	FOLINATO DE CÁLCIO 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 30 ML	FRASCO /AMPOLA	309041	300	R$ 131,3391	R$ 39.401,7300
35	GENCITABINA 1G PO LIOF INJ IV CT FA VD TRANS X 50 ML	FRASCO /AMPOLA	270430	100	R$ 61,7314	R$ 6.173,1400
36	GENCITABINA 200 MG PO LIOF INJ IV CT FA VD TRANS X 10 ML	FRASCO /AMPOLA	270431	50	R$ 28,5575	R$ 1.427,8750
37	GOLIMUMABE 50 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC X 0,5 ML ACOPLADA EM CAN APLIC	SERINGA	414431	15	R$ 3.375,2914	R$ 50.629,3710
38	GOSSERRELINA 10,8 MG DEPOT + SER PREENC PLAS TRANS PS CT ENV AL POLIET X 1	SERINGA	268108	60	R$ 1.457,7887	R$ 87.467,3220
39	HIALURONATO DE SÓDIO 10 MG/ML SOL INJ CT 3 SER PRENC VD INC X 2 ML	SERINGA	274468	150	R$ 183,1667	R$ 27.475,0050
40	IPILIMUMABE 50 MG SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 ML	FRASCO /AMPOLA	427533	20	R$ 19.413,2308	R$ 388.264,6160
41	IRINOTECANO CLORIDRATO 20MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO /AMPOLA	294912	150	R$ 31,0313	R$ 4.654,6950
42	LETROZOL 2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC/PVC TRANS X 30	COMPRIMIDO	273407	720	R$ 0,8892	R$ 640,2240
43	LEUPRORRELINA 3,75 MG PO LIOF SUS INJ CT FA VD TRANS AMP DIL X 1,5 ML + SER + 2 AGU	FRASCO	305257	80	R$ 285,3957	R$ 22.831,6560
44	LEUPRORRELINA 22,5 MG PO LIOF SUS INJ SC LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS SER B + AGU DISP SEGUR + DESSEC + BL AL PLAS TRANS DIL SER A + EMB + DESSEC	SERINGA	305259	72	R$ 791,7696	R$ 57.007,4112
45	MÁSCARA, TIPO:C/ BARREIRA PROTETORA DE 0,2 MICRA, APLICAÇÃO: P/ QUIMIOTERAPIA, FORMATO:C/ LÂMINA DE CARVÃO ATIVADO	UNIDADE	307283	300	R$ 41,6100	R$ 12.483,0000
46	NIVOLUMABE 100 MG SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML	FRASCO /AMPOLA	436778	150	R$ 8.615,3529	R$ 1.292.302,9350
47	OLAPARIBE 150 MG COM REV CT BL AL AL PVC X 56	COMPRIMIDO	458280	1344	R$ 255,9008	R$ 343.930,6752
48	OMALIZUMABE 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA	FRASCO /AMPOLA	452740	15	R$ 751,6143	R$ 11.274,2145
49	OXALIPLATINA 5,0 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 20 ML	FRASCO /AMPOLA	270416	100	R$ 61,4578	R$ 6.145,7800

50	OXALIPLATINA 5,0 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML	FRASCO /AMPOLA	270415	100	R$ 88,4950	R$ 8.849,5000
51	PACLITAXEL 6 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML	FRASCO /AMPOLA	394804	100	R$ 85,2605	R$ 8.526,0500
52	PEMBROLIZUMABE 100 MG/ 4 ML SOL INJ CT FA VD INC X 4 ML	FRASCO /AMPOLA	440269	50	R$ 16.063,0120	R$ 803.150,6000
53	PERTUZUMABE 420 MG SOL DIL INFUS CT FA VD TRANS X 14 ML	FRASCO /AMPOLA	427532	30	R$ 12.164,4526	R$ 364.933,5780
54	REGORAFENIBE 40 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 84	COMPRIMIDO	422123	504	R$ 187,5429	R$ 94.521,6216
55	RIBOCICLIBE 200 MG/DOSE COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE X 63	COMPRIMIDO	457888	1260	R$ 268,3299	R$ 338.095,6740
56	RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ML	FRASCO	268520	50	R$ 726,1725	R$ 36.308,6250
57	SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE 12 UI, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO /AMPOLA	404846	200	R$ 109,1400	R$ 21.828,0000
58	SOMATROPINA HUMANA RECOMBINANTE 16 UI, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO /AMPOLA	318989	50	R$ 601,8150	R$ 30.090,7500
59	SUNITINIBE 50 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 28	COMPRIMIDO	344564	168	R$ 26,1217	R$ 4.388,4456
60	TESTOSTERONA 250 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 4 ML	FRASCO /AMPOLA	338288	20	R$ 292,6008	R$ 5.852,0160
61	TOXINA BOTULÍNICA 100 U PO LIOF INJ CT FA VD INC	FRASCO /AMPOLA	292372	10	R$ 1.391,1933	R$ 13.911,9330
62	TRASTUZUMABE 440 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 20 ML	FRASCO /AMPOLA	295302	30	R$ 1.598,8075	R$ 47.964,2250

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.933.394,18

8.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$** 5.933.394,183 **(cinco milhões, novecentos e trinta e três, trezentos e noventa e quatro e cento e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 07.

8.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Sob a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que estabelece como regra o parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, esta Organização Militar decide por observar o parcelamento dos itens constantes neste processo licitatório, haja vista a viabilidade técnica e econômica da contratação em tela, conforme Inciso II, Art. 47 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, conforme detalhamento a seguir:

I) ID IPCA: 00394502000144-0-000077/2026
II) Data de publicação no PNCP: 13/05/25
III) id do Item IPCA: 899 a 931; 933, 934; 936 a 949; 951 a 957; 959 e 960
IV) Classe/grupo: 6505
v) Identificador da Futura Contratação: 784700-25/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A disponibilidade contínua dos medicamentos oncológicos e PMEs permite o sucesso na terapêutica e/ou melhora na sobrevida dos pacientes, garantindo a continuidade no tratamento dos pacientes que são assistidos. Importante relatar que o tratamento iniciado ainda no início da doença é de fundamental importância para o sucesso na terapia medicamentosa e melhora da qualidade de vida dos pacientes.

12.2 A economicidade na aquisição é importante na ampliação da competitividade entre fornecedores especializados, redução dos preços unitários por meio da disputa em ambiente eletrônico e melhor aproveitamento dos recursos públicos, especialmente em itens de alto custo.

12.3 A Ampliação da Concorrência é importante para participação de fornecedores de diferentes regiões do país, eliminação de barreiras geográficas e redução de custos de participação e maior diversidade de marcas e fabricantes habilitados.

12.4 A transparência e rastreabilidade são importantes para o registro integral dos atos no sistema eletrônico oficial, publicidade das propostas, lances e decisões administrativas e rastreabilidade do processo, fortalecendo o controle interno e externo.

12.5 A padronização e objetividade determinam as especificações técnicas claras e baseadas em princípios ativos, formas farmacêuticas e dosagens, julgamento objetivo pelo critério de menor preço ou maior desconto e redução de subjetividade na seleção do fornecedor. A celeridade processual referencia a redução do tempo de contratação em comparação a modalidades tradicionais, agilidade na adjudicação e homologação e resposta mais rápida às demandas assistenciais e clínicas.

12.6 A garantia do abastecimento afeta o planejamento de aquisições com quantitativos adequados, possibilidade de fornecimento parcelado ou por demanda e redução do risco de desabastecimento de medicamentos essenciais ao tratamento oncológico. A qualidade e segurança dos medicamentos com exigência de registro válido na ANVISA, atendimento às Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Transporte e garantia de origem, validade e rastreabilidade dos medicamentos. A redução de riscos contratuais é fundamental para a definição clara de prazos de entrega, condições de armazenamento e transporte, aplicação de penalidades em caso de descumprimento. e maior previsibilidade na execução contratual.

12.7 Assim como, a conformidade legal e regulatória são determinantes para o atendimento à Lei nº 14.133 /2021 e às normas sanitárias vigentes, o alinhamento às diretrizes do SUS e da política nacional de oncologia e a redução do risco de questionamentos pelos órgãos de controle. Não pode-se esquecer da sustentabilidade administrativa, para que ocorra o uso racional de recursos públicos, redução de desperdícios decorrentes de compras emergenciais e o planejamento mais eficiente das aquisições de medicamentos de alto impacto financeiro.

12.8 Dessa forma, tal aquisição é estratégica para assegurar ao paciente que o fornecimento dos medicamentos estão sendo feitas, contribuindo de forma direta para a promoção da saúde, o bem estar dos pacientes assistidas e o fortalecimento das ações de atenção básica em áreas de vulnerabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Previamente à contratação, serão adotadas as seguintes providências:

a) **Recebimento e conferência:** definição, pela Divisão de Farmácia, do fluxo de recebimento dos medicamentos, com conferência de lote, validade, registro na ANVISA, condições de transporte e armazenamento (inclusive cadeia fria, quando aplicável) e rastreabilidade.

b) **Comodato de bombas de infusão (itens 27 a 29):** definição dos procedimentos de instalação, treinamento, manutenção e retirada das bombas cedidas em comodato.

c) **Canal de suporte:** com a conclusão da contratação, é de suma importância a disponibilização, pela empresa vencedora do certame, de canal de suporte e relacionamento com o hospital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Marinha do Brasil, em consonância com as diretrizes da Administração Pública Federal e em cumprimento à Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, apresenta seu Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS-MB) para o ciclo 2025-2027. Este documento se configura como instrumento de planejamento e governança voltado à promoção da sustentabilidade nas contratações públicas no âmbito naval, alinhado ao planejamento estratégico da Força.

14.2 Impactos ambientais do objeto (art. 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021). Por se tratar de medicamentos oncológicos e materiais de infusão, os principais impactos ambientais potenciais decorrem de:
a) geração de resíduos de serviços de saúde, em especial resíduos de medicamentos antineoplásicos (sobras, frascos e ampolas) e materiais descartáveis que tiveram contato com eles (equipos, seringas e bombas elastoméricas);
b) descarte de embalagens primárias, secundárias e de transporte;
c) perdas por vencimento ou falha de conservação, que geram descarte de medicamentos de alto custo; e
d) destinação dos equipamentos cedidos em comodato (bombas de infusão) ao fim do uso.

14.3 Medidas mitigadoras.
a) Gerenciamento dos resíduos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do hospital e a regulamentação aplicável (RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005).
b) Exigência de validade mínima e de condições adequadas de transporte e armazenamento (cadeia fria, quando cabível), reduzindo perdas por vencimento.
c) Dimensionamento das quantidades por memória de cálculo e uso do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas, para evitar estoques excessivos.
d) Recolhimento, pela contratada, de produtos vencidos, danificados ou recolhidos por determinação sanitária, e logística reversa de embalagens quando cabível (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022).
e) Destinação ambientalmente adequada, pela contratada, das bombas de infusão ao fim do comodato.

14.4 Os requisitos de sustentabilidade aplicáveis constam do item 4.1.5 deste ETP e do Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável tecnicamente e economicamente para a realização do pregão eletrônico conforme a Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CAROLINE VELOSO DA SILVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TAYNA CRISTIANE RODRIGUES FIGUEIREDO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Assinatura Digital Institucional
Caroline V. da Silva
750.***.***-68
18/11/2026 11:35:03 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Tayná C. R. Figueiredo
949.***.***-20
18/11/2026 11:53:55 -03 CPF